PORTARIA DE Nº CM-005, DE 09 DE ABRIL DE 1992

Define horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, durante das comemorações da Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pr. Divino José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 2.113/92,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, durante as comemorações da Semana Santa, obedecerá ao seguinte:-

I – Dia 16/04/92 – Quinta-Feira – expediente normal;

II – Dia 17/04/92 – Sexta-Feira – feriado;

III – Dia 20/04/92 – Segunda-Feira – Ponto Facultativo;

IV – Dia 21/04/92 – Terça-Feira – Feriado.

Artigo 2º - A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Divinópolis, que seria realizada na terça – feira, dia 21/04/92, realizar-se-á no dia 22/04/92, quarta – feira, ás 16:00 horas, conforme o § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades e Servidores a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 09 de abril de 1.992.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente